



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

EDITAL Nº 02/2022 – DIGERAL/IFAP – Campus Macapá

Normas para Colação de Grau do Curso de Nível Superior em Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não-Licenciados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP – CAMPUS MACAPÁ

A Direção-Geral do *Campus* Macapá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFAP nº 2.032/2019/GR/IFAP, torna público o presente Edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Apresentar os requisitos e procedimentos para as sessões solenes públicas de Colação de Grau virtual dos concluintes do curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não-Licenciados - UAB, dos polos de Macapá, Santana, Laranjal do Jarí, Oiapoque e Pedra Branca do Amaparí, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), *campus* Macapá, conforme Resolução nº 08/2019/CONSUP/IFAP, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a atualização da Resolução Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação do Ifap; e a Instrução Normativa Nº 02/2021/PROEN/GAB/RE/IFAP, de 25 de março de 2021, que dispõe, em caráter excepcional, sobre os procedimentos e providências referentes à colação de grau virtual do IFAP;

1.2 A Colação de Grau é o ato oficial, público e obrigatório, por meio do qual o aluno, concluinte do curso de graduação, presencial ou à distância, recebe a outorga de grau ao qual tem direito por ter concluído o curso superior. Para tanto, é obrigatório que o aluno tenha integralizado todos os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das horas-aula por componente curricular, obtido aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), entregue a biblioteca a versão final em formato digital (PDF), com a devida formatação das normas da ABNT, contidas no Guia de Trabalhos Acadêmicos, para compor o Repositório Institucional do IFAP, ter concluído o Estágio Obrigatório, ter a carga horária de Atividades Complementares registradas no histórico escolar e apresente condição de regularidade em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade). Todos os referidos procedimentos deverão ocorrer dentro do prazo permitido de integralização do curso presente nos respectivos PPC.

2 DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os alunos regidos por este edital deverão estar em conformidade com o item 1.2, desta forma os mesmos precisarão comparecer na data, hora e local especificado neste edital para a sessão solene de colação de grau;

2.2 A listagem preliminar com os nomes dos alunos aptos à Colação de Grau será publicada no sítio eletrônico da Instituição (<http://www.macapa.ifap.edu.br>) conforme no cronograma do **Anexo I**;

2.2.1 O aluno que não constar na listagem preliminar terá até a data estabelecida no cronograma do **Anexo I** para regularizar a sua situação perante o IFAP e, posteriormente, ser incluído na lista dos aptos a colar grau;

2.2.2 A listagem oficial e definitiva com os nomes dos alunos aptos à Colação de Grau será divulgada de acordo com o cronograma do **Anexo I**.

3 DA COLAÇÃO DE GRAU

3.1 A Colação de Grau é o ato oficial de caráter solene público, a ser realizado para todos os Cursos do IFAP, no qual se garanta a participação em igualdade de condições a todos os formandos, sem distinção;

3.2 A sessão pública de solenidade de Colação de Grau virtual ficará sob a responsabilidade do Ifap – *Campus* Macapá;

3.3 A solenidade transcorrerá com estrita observação dos padrões de decoro, contará com regulamento próprio e com uma comissão de Colação de Grau para realizar sua organização, em conformidade com o protocolo dos Institutos Federais, emitido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação (SETEC/MEC);

3.3.1 Estabelece-se, como exigência mínima, o número de **10 (dez)** alunos (aptos) para a realização da Colação de Grau virtual, podendo a solenidade ser executada por turma(s) e/ou curso(s);

3.4 A Solenidade de Colação de Grau é requisito obrigatório para expedição do Diploma;

3.4.1 O concluinte que necessitar colar grau em data diferente daquela definida para a cerimônia da turma deverá solicitar Colação de Grau Especial ou Outorga de Grau virtual em gabinete diretamente ao Registro Escolar e Acadêmico de acordo com a Instrução Normativa Nº 02/2021/PROEN/GAB/RE/IFAP, e somente se atender aos critérios dos Arts. 8º e 9º da referida Instrução.

4 DA DATA DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

4.1 Fica estabelecido pelo Ifap – *Campus* Macapá que a Cerimônia de Colação de Grau virtual, por meio de webconferência, está prevista para o dia 27 de junho de 2022, às 15h;

5 DA COMISSÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

5.1 A Comissão de Colação de Grau do *campus* Macapá é composta por representantes dos seguintes setores:

- Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Coordenação Geral e Adjunta UAB;
- Seção de Gerenciamento Pedagógico;
- Seção de Gerenciamento da Biblioteca;
- Seção de Gerenciamento do Registro Escolar e Acadêmico;
- Seção de Gerenciamento de Comunicação Social.

5.2 Compete à Comissão de Colação de Grau:

- I. Divulgar, com antecedência, as decisões e procedimentos relativos à solenidade de Colação de Grau;
- II. Coordenar, por meio de reuniões com os representantes dos alunos formandos, a organização do evento;
- III. Acompanhar o andamento das atividades referentes à organização do evento;
- IV. Elaborar o roteiro de cada solenidade, ouvidos os dirigentes do IFAP – *Campus* Macapá;
- V. Designar o chefe de cerimonial e o mestre de cerimônia que conduzirão a solenidade;
- VI. Fazer cumprir as normas apresentadas neste edital;
- VII. Fazer a comunicação dos atos da Colação de Grau à(s) turma(s) de formandos, esclarecendo as dúvidas referentes à organização do evento;
- VIII. Deliberar sobre os casos omissos;

5.3 Os formandos deverão indicar um representante de cada turma para conduzir os trabalhos junto à comissão de Colação de Grau;

5.3.1 Compete aos representantes dos formandos:

- I. Realizar encontros com os demais formandos para orientação das informações sobre a solenidade de Colação de Grau virtual.

6 DO TRAJE

6.1 Considerada as circunstâncias próprias da Colação de Grau virtual, o traje utilizado pelos formandos deve adequar-se à natureza da solenidade e do decoro.

7. DOS CONVIDADOS

7.1 Para a solenidade deverão ser convidados a Reitora, o Diretor Geral do *Campus* e os Coordenadores dos Cursos dos formandos;

7.2 Os concluintes dos cursos escolherão, dentre seus colegas, o(a) Orador(a), que deverá ser único(a) por Curso;

7.3 Os concluintes dos cursos escolherão, dentre seus colegas, o(a) Juramentista, que será único(a) para o curso;

7.4 Familiares, amigos, colegas de turma, docentes, técnicos administrativos, bem como o público em geral poderão acompanhar a cerimônia de Colação de Grau por meio de plataforma virtual específica.

8 DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU

8.1 O Grau de Licenciado será conferido pela Reitora ou representante legal por ela designado, em sessão pública e solene, na qual os formandos farão o juramento de compromisso legal na forma aprovada pelo IFAP;

8.2 A Colação de Grau não se confunde com a festa de formatura;

8.2.1 Não serão aceitos, ao longo da sessão solene, ações que interrompam sequência dos atos oficiais da cerimônia de Colação de Grau (quebra de protocolo);

8.3 É de responsabilidade do Registro Acadêmico a confecção da Ata da Colação de Grau;

8.4 É de responsabilidade do Registro Acadêmico a conferência das assinaturas dos concluintes via módulo “documento eletrônico” do SUAP;

8.5 Os formandos deverão ingressar na webconferência com 01 (uma) hora de antecedência ao início da cerimônia para a Solenidade de Colação de Grau;

8.6 Após o término da sessão de Colação de Grau virtual, o (a) concluinte terá 02 (dois) dias úteis, para assinar, no SUAP, a Ata Eletrônica da Solenidade de Outorga de Grau.

9. DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

9.1 Após a assinatura da Ata eletrônica de colação de Grau o concluinte estará habilitado a solicitar a emissão do seu Diploma.

9.2 A solicitação do Diploma deve ser realizada no site gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-diploma-ou-2a-via-de-diploma-ifap>), anexando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) frente e verso;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio

9.2.1 O *Campus* Macapá tem o prazo de 60 (Sessenta) à 90 (noventa) dias para a entrega do Diploma ao Graduado.

9.2.2 O concluinte que tiver urgência na apresentação do diploma antes do prazo máximo estipulado no item 9.2.1 poderá solicitar ao Registro Escolar e Acadêmico, caso necessário, uma certidão provisória de integralização do curso.

9.2.3 Para os cursos que não possuem a portaria de reconhecimento, o diploma somente será emitido após a portaria for EMITIDA pela Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior E PUBLICADA NO Diário Oficial DA União – DOU.

9.2.4 Para a retirada do Diploma, o graduado deverá dirigir-se à Seção de Gerenciamento do Registro Escolar e Acadêmico do *campus* Macapá, munido de documento oficial de identidade com foto.

9.2.5 O graduado poderá delegar a autorização da retirada do seu Diploma a um procurador legal (procuração com fins específicos, registrada em cartório).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Colação de Grau em primeira instância, pela Diretoria de Ensino em segunda instância e pela Diretoria-geral do *Campus* Macapá em última instância;

Macapá/AP, 11 de maio de 2022.

MÁRCIO GETÚLIO PRADO DE CASTRO

Diretor-Geral do *campus* Macapá

Portaria nº 2.032/2019/GR/IFAP

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação do Edital	13/05/2022
Divulgação da Listagem Preliminar com os nomes dos alunos aptos a colar grau	A partir do dia 25 de maio de 2022
Regularização dos alunos que não constarem na listagem preliminar	Até o dia 01 de junho de 2022
Listagem oficial e definitiva com os nomes dos alunos aptos à Colação de Grau	A partir do dia 10 de junho de 2022
Entrega da ficha de Informações (anexo II) na SECOM	Até o dia 17 de junho de 2022
Ensaio geral para a formatura	24 de junho de 2022
Cerimônia de colação de Grau	27 de junho de 2022

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE TURMA
COLAÇÃO DE GRAU DOS CURSOS SUPERIORES 2018.2**

Dados do Evento	
Curso:	
Nome do Juramentista:	
Nome do Juramentista Suplente 1:	
Nome do Juramentista Suplente 2:	
Nome do Orador:	
Dados do Representante da Turma (Formandos em 2018.2)	
Nome:	
E-mail:	Telefone: